



Decreto N° 1963 - de 20 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.500,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.20.782.0012.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 19.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.27.812.0010.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0005.2.0049-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0049-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	500,00
2.04.00.15.452.0005.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0049-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	200,00
2.04.00.15.452.0005.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.00.15.452.0005.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0053-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.500,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 19.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 20 de Maio de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 001.247.756-75